DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO SMUL.ATECC.CPPU/009/2021

PROCESSO: 6068.2020/0004918-9

INTERESSADO: PEQUENINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

LOCAL: VILA OLÍMPIA

ASSUNTO: PLOTAGEM DO ÔNIBUS ELÉTRICO ENEL

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando as manifestações da SPTRANS (036675750/037730199/038982939) e da PREF/SECOM (038114710);

Considerando o Comunique-se (039267641);

Considerando as informações SP-URB/DDE-ASS-PURB (039725623/039725762);

DEFIRO a aprovação da comunicação visual de um ônibus elétrico que irá operar rota na Região da Vila Olímpia, pelo período de 2 anos em caráter de teste e gratuito, projeto a ser realizado pela ENEL e a empresa TransWolf, além de patrocínio da empresa Colmeia, desde que:

i. a comunicação visual interna e externa do ônibus elétrico esteja de acordo com o regulamentado pelo "Manual de Identidade Visual dos veículos de transporte coletivo urbano de passageiros" da SPTrans;

ii. a inserção dos logotipos dos órgãos públicos municipais no veículo deverá ser autorizada por cada órgão responsável e deverá seguir os critérios estabelecidos no "Manual de Identidade Visual da Prefeitura de São Paulo";

iii. a inserção dos logotipos das empresas participantes ENEL e Colmeia na área externa do veículo deverá seguir os mesmos critérios de quantidade e dimensões estabelecidas para a empresa operadora no "Manual de Identidade Visual dos veículos de transporte coletivo urbano de passageiros" da SPTrans;

2. A inobservância do disposto na legislação que trata da matéria caracteriza-se como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

3. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

4. Para veicular o logotipo de qualquer instituição pública, fica obrigatória a obtenção da respectiva autorização emitida pela instituição pública, aprovada pela SPTrans e SECOM.

DESPACHO SMUL.ATECC.CPPU/010/2021

PROCESSO: 6068.2021/0001135-3

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A

LOCAL: AVENIDA MANUEL BANDEIRA, 291

ASSUNTO: CONSULTA SOBRE APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI 14.223/2006 PARA ANÚNCIO INDICATIVO

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando o Decreto 47.950/2006, que dispõe sobre a ordenação de elementos que compõem a paisagem urbana;

Considerando as informações SP-URB/DDE-ASS-PURB (039802109/039802240);

INDEFIRO o projeto de Anúncio Indicativo proposto pelo interessado, **tendo em vista** que a área do anúncio indicativo em totem como proposto será calculada nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto 47.950/2006, portanto, não sendo passível de aprovação por não atender aos parâmetros estabelecidos no inciso II do §1º do art. 13 da Lei Municipal nº 14.223/2006.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/CMH

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMH

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

7ª GESTÃO BIÊNIO 2018/2020

Data da Reunião: **08 de dezembro de 2020**

Local: Videoconferência

Aos oito dias do mês de dezembro do ano 2020, às 14h, reuniram-se por meio de videoconferência através do aplicativo Microsoft Teams, para a 10ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação – 7ª Gestão Biênio–2018/2020, conforme lista de presença, os **membros (as): Conselheiros (as) presente** conforme lista de presença, os **membros (as): Conselheiros (as) presentes: Conselheiros (as) presentes:** Luiz Ricardo Viegas de Carvalho (SEHAB); Luigi Lazzuri Neto (COHAB-SP), Maria de Fátima dos Santos (Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste); Tereza Lara (Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste); Marisete Aparecida de Souza (Fórum dos Mutirões de São Paulo),Maria Esther de Sousa (União dos Moradores das Vilas Antonio dos Santos, União e Adjacências-UMVASA); Monica Fátima Ziliani (Associação dos Trabalhadores sem Teto da Zona Oeste); Álvaro Augusto Andrade Vasconcellos (APEOP - Associação Paulista de Empresários e Obras Públicas); Samira Rodrigues de Araújo Batista (IAB-SP - Instituto de Arquitetura do Brasil - Departamento de São Paulo); Luigi Lazzuri Neto (COHAB) e Denise Antonucci (Universidade Presbiteriana Mackenzie). **Conselheiros (as) ausentes:** Jomarina Abreu Pires da Fonseca (MSTC – Associação Movimento Sem Teto do Centro); Erich Aby Zayan Feldberg (SINDUSCON-SP Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo); Alexandre Marques Tirelli (SCIESP - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo). **Conselheiros (as) Justificaram Ausência:** Maria de Lourdes Zuquim (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU-SP); (COHAB). **Presentes os (as) convidados (as) senhores (as):** Ana Maria Maluf Moussalli (SECMH/SEHAB); Antônio Marsura (SEHAB); Arika Adachi (SEHAB); Maria Helena Ferreira (SECMH/SEHAB); Conselheiro Nilson Edson Leonidas (COHAB); Rogério Aparecido Pereira Frontelli (SEHAB); Dulce Helena dos Passos Santana (Taquígrafa); Conselheiro Marcos Matsuda (CEF), Conselheiro Nunes Reis (Peabiru) e Sylvia Amar Forato (COHAB). **Pauta da Reunião:** 1)Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do CMH de 06/10/2020 (cópia em anexo); 2) Solicitação de Voto CECMH nº21/2020-7ª Gestão- Ad Referendum nas ações realizadas pela COHAB-SP e aprovação nas ações futuras referentes à suspensão de cobrança da retribuição mensal nas hipóteses de permissão de uso de caráter social, a título oneroso, e de locação social de imóveis vinculados aos programas habitacionais do Município de São Paulo conforme as determinações do Decreto Municipal nº59.326/2020 e da Portaria SEHAB nº32/2020 (cópia do voto em anexo) - SEHAB/COHAB; 3) Solicitação de Voto CECMH nº22/2020-7ª Gestão - Aprova atos necessários à celebração entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal de instrumento aditivo para a revalidação e a prorrogação de prazo do Convenio nº26/2013 que trata de repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação para complementação da conclusão de 63 unidades habitacionais no Condomínio Novo Horizonte da entidade Cooperativa COOPAMARE- (cópia do voto em anexo) Conselheiro Marcos Matsuda Melo – CEF; 4) Solicitação de Voto CECMH nº23/2020-7ª Gestão - Aprova atos necessários à celebração entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal de instrumento aditivo para a revalidação e a prorrogação de prazo da suspensão do Convenio nº27/2013 que trata de repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação para complementação da conclusão de 27 unidades habitacionais no Condomínio Conquista, a cargo da Cooperativa COOPAMARE- (cópia do voto em anexo) -Conselheiro Marcos Matsuda Melo – CEF; 5) Solicitação de Voto CECMH nº24/2020-7ª Gestão- Aprova atos necessários à celebração entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal de instrumento aditivo para a revalidação e a prorrogação de prazo do Convenio Nº34/2015 firmado entre o Fórum de Cortiços de São Paulo, a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal para repasse de recursos do Fundo Municipal de Habitação para a complementação das obras do empreendimento habitacional "Residencial São Francisco do Lageado", em construção com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal- (cópia do voto em anexo) -Conselheiro Marcos Matsuda Melo – CEF; 6) Solicitação de Voto CECMH nº25/2020-7ª Gestão- Aprova atos necessários à celebração entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal de instrumento aditivo para a revalidação e a prorrogação de prazo do Convenio nº57/2018 que trata de repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação para a execução de obras de muro no perímetro do Residencial São Francisco do Lageado inserido no Programa Minha Casa Minha Vida a cargo da entidade organizadora Fórum dos Cortiços e Sem Tetos de São Paulo (cópia do voto em anexo) -Conselheiro Marcos Matsuda Melo – CEF. **Início Reunião:** Sr. Luiz Ricardo declara aberta a reunião. **Sra. Ana Maria** – (Lê a pauta)

Item 1 da pauta_ O primeiro ponto da pauta é a aprovação da ata da 9ª Reunião da Comissão Executiva, realizada em 06/10/2020. Quanto a esse item da pauta, nós perguntamos aos Conselheiros se alguém tem algo a alterar. Caso negativo, permaneçam como estão. E não havendo alteração na ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do CMH de 6/10/2020, podemos considerá-la aprovada. **Item 2 da pauta** O segundo ponto de pauta, enviamos a vocês uma minuta de resolução para que a Comissão Executiva referendasse atos que foram determinados pelo Prefeito através dos Decretos Municipais 59.326 e 59.928. Esses dois decretos, o primeiro já de imediato ensejou em uma Portaria da SEHAB orientando para que a COHAB, na qualidade de operadora do Fundo Municipal de Habitação realizasse já ações para que fossem suspensas as cobranças de retribuição mensal nos imóveis, tanto de permissão de uso de caráter social a título oneroso, como nos de locação social conforme foi determinado pelo Prefeito. O primeiro Decreto, o de nº59.326, concedeu três meses de carência para pagamento da retribuição mensal desses imóveis e determinou à Secretaria Municipal da Habitação que viesse a regulamentar os procedimentos para aplicação desse artigo 6., Foi o que aconteceu com a publicação da Portaria 32/2020, de 14 de abril de 2020, pedindo à COHAB, que na qualidade de operadora do Fundo Municipal de Habitação, suspendesse a geração, emissão e envio da cobrança aos munícipes para os meses de abril, maio e junho de 2020. Caso o munícipe tenha efetuado ou venha a efetuar o pagamento da cobrança mensal do termo de permissão de uso ou da locação social do mês de abril, essa parcela seria abatida na prestação do mês de julho. Determinou, também, que se informasse através de correspondência os munícipes beneficiados sobre essa carência que foi concedida em abril, maio e junho. Em seguida, foi publicado um Decreto Municipal (Decreto nº59.928) prorrogando essa carência para até 31 de dezembro de 2020. Então o período vai lá de trás, de abril, até dezembro, 31 de dezembro. A COHAB adotou as providências necessárias para aplicar esses dispositivos, e vai também adotar para essa extensão do que foi determinado no Decreto Municipal que foi publicado recentemente. Suspendeu a cobrança dos aluguéis do programa de locação social e permissão de uso. Lembrando que esse termo de permissão de uso é uma carteira da SEHAB em que a COHAB só emite os boletos, os recursos voltam para a Prefeitura, não são recursos que envolvem o FMH. Os beneficiários foram informados pela COHAB sobre a carência desses pagamentos, a cobrança futura será mediante prorrogação automática dos contratos de locação pelo mesmo período da suspensão, para evitar uma sobreposição de aluguéis em renúncia de receita do programa. O valor acumulado dos recursos que não foram recebidos em razão das medidas do Decreto 59.326 totalizou R$ 129.718,72, uma média de R$ 25.943,74 mensais de aluguel social. Esse montante não considera a inadimplência dos contratos. Aqueles que efetivamente pagaram, deixaram de pagar nesse período uma média de 25 mil reais nesse programa de locação social. Eu havia enviado para vocês uma minuta de resolução, e aí o que eu estou fazendo agora é um ajuste na redação da Minuta de Resolução que eu havia enviado, colocando o que essa Comissão Executiva noe âmbito dela, referende as ações que foram concretizadas pela COHAB São Paulo, na qualidade de operador do Fundo Municipal de Habitação, do Decreto que eu citei anteriormente, do novo Decreto em vigor, no tocante ao programa de locação social no âmbito do FMH. O outro, os TPU's que nós mencionamos anteriormente, não são imóveis da carteira imobiliária do FMH. A COHAB só realiza essa operação para a SEHAB contratada para emitir os boletos para a SEHAB. Nessa Resolução estamos pedindo além do referendo das ações realizadas até o momento é aprovar as ações futuras que vão ser realizadas pela COHAB e que serão necessárias para cumprir as determinações e dispositivos legais informados no item 1, em especial o Decreto Municipal 59.928/2020. E colocamos um item terceiro, que se de repente houver novamente uma prorrogação do prazo de carência, que foi concedido nesse artigo 1º do último Decreto, onde o Prefeito estendeu até 31 de dezembro de 2020 em razão da continuidade da situação de calamidade pública do Município decorrente da pandemia do Coronavírus, ficam aprovadas as mesmas ações operacionais a serem realizadas pela COHAB e a serem tratadas nessa Resolução, para que sejam cumpridas as respectivas determinações com relação aos aluguéis do Programa Locação Social, e eu friso que é por se tratar de programa cujos imóveis são vinculados aos recursos do Fundo Municipal de Habitação. E entraria essa resolução em vigor na data de sua publicação. Desculpa, esqueci de mostrar para vocês o Comunicado que foi elaborado pela COHAB lá em abril. Ela enviou aos beneficiários do Locação Social um Comunicado aos beneficiários dizendo que não era para se preocupar, que a vigência do contrato será prorrogada automaticamente para não gerar acúmulo na cobrança de parcelas ou multas ou juros. Isso também será feito agora com a extensão desse prazo até 31 de dezembro. Colocada a minuta em aprovação a **Resolução foi aprovada por unanimidade** dos Conselheiros Presentes e será publicada com o número Resolução CMH nº139. Os próximos pontos de pauta são de âmbito da Caixa, e antes de pedir para o Conselheiro Marcos Matsuda, representante da Caixa no Conselho e autor das próximas solicitações de prova, se ele me permite fazer uma pequena sinopse do Voto CECMH Nº22/2020 e do Voto CECMH Nº23/2020, aí nós entraríamos com as apresentações feitas pelo Matsuda para conversar com vocês, e depois eu faria da mesma forma nos Voto CECMH Nº24/2020 e Voto CECMH Nº25/2020 e colocaria a apresentação do Matsuda para conversar com vocês. **Item 3 da pauta** O item 3 é a solicitação de Voto CECMH Nº22/2020. Ela, em resumo, apresenta a seguinte situação: pedem revalidação e prorrogação do prazo do convênio 26/2013, que é o condomínio Novo Horizonte, que trata de 63 unidades habitacionais na Rua Brigadeiro Tobias, 258, aqui na Santa Ifigênia, e esse convênio celebrado foram recursos que foram financiados pela Caixa para essa entidade COOPAMARE e que não foram suficientes para ela realizar esse empreendimento, então vieram, em 2013, pedir recursos a fundo perdido do Fundo Municipal de Habitação. Inicialmente foram aportados R$ 786.598,21 e depois R$ 1.092.880,61. O total do convênio, com recursos do fundo, é da ordem de R$ 1.859.578,82. Esse prazo desse convênio celebrado Caixa/COHAB está vencido desde 30 de novembro de 2019. Agora em outubro houve solicitação da Caixa para que fossem convalidados os atos praticados desde o término do prazo do convênio e pedindo mais uma prorrogação de 180 dias no prazo contratual. Houve parecer favorável da Superintendência Jurídica e da Diretoria Técnica, mas com recomendação de que todos esses atos fossem aprovados aqui nessa reunião da Comissão Executiva, que é da alçada dela conhecer e fazer essa aprovação. **Item 4 da pauta** O item 4 é a solicitação de Voto CECMH Nº23/2020, a mesma coisa: é a revalidação e prorrogação do prazo de suspensão de um outro convênio, 27/2013, do Condomínio Conquista. Ele envolve 27 unidades habitacionais que também obtiveram recursos do Programa Crédito Solidário da Caixa, na Rua Vitória número 100, 104, 106 e 108, também em Santa Ifigênia, da entidade cooperativa COOPAMARE. O valor do convênio foi de R$ 545.470,79, o prazo venceu em 3 de abril de 2020, e a solicitação foi para aditamento do convênio com a convalidação dos atos praticados desde o término do convênio, e a prorrogação com suspensão de mais 180 dias no prazo contratual. Em seguida, nós teremos a apresentação do Conselheiro Marcos , Matsuda. **Sr. Marcos** – Boa tarde a todos, a proposta acho que é bem simples, na verdade é o que a Ana já expôs, é a convalidação dos atos praticados desde o vencimento do convênio e a prorrogação por mais 180 dias. No caso do Conquista é a prorrogação da suspensão por mais 180 dias. Ambos os empreendimentos são da COOPAMARE, a entidade organizadora. O Condomínio Conquista possui 27 unidades habitacionais e o Novo Horizonte são 63 unidades habitacionais. Conquista na Rua Vitória, na região do centro, e o Residencial Novo Horizonte também na região da Santa Ifigênia, na Rua Brigadeiro Tobias. Ambos foram contratados em novembro, o convênio foi firmado em 2018 com a COHAB e a execução das obras próximas de 80%. Só para fazer um breve histórico dos convênios, o contrato de financiamento foi assinado em 2008, tivemos a suplementação de valores aprovada em outubro de 2011 através do voto 46, de 2011, e foi assinado um novo contrato para finalização das obras em maio de 2012. À época, em 2013, foram creditados os valores de 545 mil para o Condomínio Conquista e 786 mil para o Novo Horizonte. O Conquista teve as obras invadidas em 2015 e foi feita uma reintegração de posse em abril de 2019. Tanto um quanto outro, hoje tem valores insuficientes para atual retomada e finalização das obras. Na verdade o Novo Horizonte tem tido andamento de obra e medição recente, liberação de valores de acordo com a medição de obra recente. Esse aqui é um dos relatórios de acompanhamento do Conquista, então ele traz a observação de que as obras estão paralisadas, por conta da invasão que teve de 20 de agosto de 2015 a 9 de maio de 2019. A partir de então ficou desocupado e não teve involução considerável e não teve evolução, porque hoje a gente aguarda a entidade apresentar uma construtora para a retomada das obras. A questão é que o valor que tem é insuficiente. O Novo Horizonte ele já está em uma condição diferente, tem tido obras e tem tido medições e liberações de valores recentes, então o Novo Horizonte seria só a prorrogação do convênio mesmo e não seria a prorrogação da suspensão do convênio, só prorrogação do convênio porque hoje ele está em obra. Aqui são fotos dos dois empreendimentos. Essas fotos são mais recentes, e as solicitações, que são: o aditamento do convênio 27/2013 do Condomínio Conquista e a análise da solicitação do aporte complementar no valor de R$ 570.389,04 para retomada e conclusão das obras. E o Novo Horizonte é simplesmente o aditamento do convênio 26/2013 com a prorrogação por mais 180 dias. E aí a gente colocou algumas justificativas, os fatos relevantes, ambas as obras estão em estágio avançado, os valores das unidades são inferiores ao padrão do Minha Casa Minha Vida, que é 96 mil reais. A entidade apresentou um planejamento para término das obras, com itens e serviços necessários para a habitabilidade. E também a justificativa é a redução do déficit habitacional das famílias de baixa renda e o atendimento da população organizada em associações. Mais para resumir, é mais a questão da convalidação dos atos praticados, desde o vencimento do convênio, e a prorrogação por mais 180 dias, seja da prorrogação ou suspensão, que é do Condomínio Conquista, ou da prorrogação contratual mesmo do Novo Horizonte.

Sra. Ana Maria – Com relação a esses dois votos feitos pela Caixa, algum Conselheiro deseja se manifestar, fazer alguma pergunta? O Matsuda está à disposição. Viegas, depois Esther. Viegas. **Sr. Luiz Ricardo** – Esses 180 dias presume-se também a entrega, é isso? **Sr. Marcos** – Não, é só o aditamento do convênio. Pelo que entendi, não tenho o histórico pregresso, mas ele vem sendo aditado sempre por 180 dias. É que durante o período da pandemia ele acabou não sendo aditado. A Ana pode até me corrigir se eu estiver errado. **Sr. Luiz Ricardo** – O cronograma dessa obra vocês têm?

Sr. Marcos – O cronograma nós temos aqui, mas como não havia solicitado, eu não tenho ele de bate-pronto aqui. **Sr. Luiz Ricardo** – É só para titulo de curiosidade, não estou estabelecendo isso como um critério, só a título de informação, despertou-me uma necessidade de saber qual prazo desses dois empreendimentos, se você puder depois nos informar.

Sr. Marcos – É mais o Novo Horizonte, porque ele está em obras, tem tido medições e liberações, porque o Conquista ainda tem a proposta da EOI, inclusive a necessidade da suplementação de valores, que acabou não entrando na pauta, para que eles possam finalizar, mas eu busco sim a informação. **Sra. Maria Esther** – A dúvida também é em relação a isso. Em uma das falas, um desses convênios, dessas prorrogações, tinha acabado em 30/11/2019, tinha um bom tempo já o prazo se extinguido e não foi pedida nenhuma solicitação de renovação de prazos para isso. O outro foi agora no meio da pandemia, 3 de abril. Em relação à mesma dúvida que o Viegas colocou, em relação a um cronograma, de saber realmente se isso vai finalizar, porque não é a primeira vez que passa o COOPAMARE para o Conselho, a executiva aprovar, e também o Conselho pleno, então a dúvida é exatamente o que realmente precisa para finalizar, se todos esses ajustes que estão sendo falados serão suficientes. Pelo que entendi, o Matsuda ia colocar até de recursos, teria que ser aprovado novamente. Então essas compilações, ao meu ver, deveriam ser mais ajustadas, para não ter de novo que retomar e sem saber se realmente 180 dias é o prazo de um cronograma para se entregar a obra, e as fotos que foram apresentadas, ao meu ver, não parece que está com 80% de uma obra finalizada a ponto de ser habitável, então por conta até da COOPAMARE ter uma segurança melhor, acho que esses assuntos deveriam ser mais esmiuçados, detalhados, para viabilizar isso melhor, de uma melhor forma, mas a preocupação é essa, saber se isso realmente será finalizado com 180 dias de prazo, de aditivo de prazo que a gente pode fazer aqui aprovação hoje, e em relação à recurso, se isso também é suficiente, se não será suficiente, porque senão fica sempre a gente votando e aumentando o prazo porque o prazo não é suficiente pois não sabe-se do cronograma. É exatamente uma fala minha em cima do que o Viegas falou, mas é isso também que me preocupou, as fotos que foram apresentadas para mim não parecem 80% de uma obra concluída, e se esses recursos e esses prazos vão fazer isso em 180 dias, é só essa a minha dúvida, obrigada. **Sr. Marcos** – Uma questão que é importante é que a renovação é necessária, por isso também que nós trouxemos aqui. **Sra. Maria Esther** – Sim, eu não estou dizendo para não aprovar, a preocupação é exatamente fazer uma coisa efetiva e eficaz, para que as coisas realmente aconteçam, a gente quer que as coisas aconteçam em São Paulo em Habitação, não ficar sempre assim, a gente ficar prorrogando as coisas e não acontecer. É só a preocupação de colaborar mesmo. **Sr. Nunes** – Era só tirar uma dúvida também, não tenho nenhuma questão a colocar. Para esclarecer porque eu fiquei ouvindo. O Condomínio Conquista está ocupado ainda, é isso? Por isso precisa da prorrogação da suspensão? **Sr. Marcos** –Não, já houve a reintegração de posse.

Sr. Nunes –Então está esperando só aprovar a proposta de retomada da obra? **Sr. Marcos** –Isso, ele está desocupado. **Sr. Nunes** - Beleza, era só essa dúvida. De resto eu acho que eu já acompanho há um tempo a luta dessa associação pela viabilidade desse empreendimento, concordo com os Conselheiros que falaram em relação à questão do prazo, do cronograma, acho super importante mesmo se a gente tivesse essa informação mais clara, mas também entendo, por outro lado, que a pior coisa que se pode fazer é negar a prorrogação agora e ficar postergando por mais tempo a obra paralisada, é o pior recurso. **Sra. Ana Maria** –Algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra? Então podemos colocar esses dois votos para aprovação? Todos concordam com a aprovação das prorrogações dos prazos dos convênios? Conselheiros -(Concordam). Assim sendo, essas resoluções, que foram tomadas agora nessa reunião, vão estar consubstanciada nas resoluções CMH nº 140 e 141 que iremos publicar no Diário Oficial. **Item 5 da pauta.** O quinto item da pauta é a solicitação de voto CECMH nº24/2020, onde a sinopse dessas (...) que também foi acessado pela entidade pata produzir junto à Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida para produção de 252 unidades habitacionais na Rua Francisco de Oliveira, 136, no bairro Lajeado, em São Paulo, cujo valor do convênio foi onde foram aportados recursos do FMH, Fundo Perdido para essa entidade no valor de R$ 1.250.520,24, o convênio venceu em 5 de maio de 2020 e a solicitação de voto se refere à um aditamento do convênio para convalidar os atos praticados desde o término do prazo do convênio e a prorrogação de mais 180 dias no prazo contratual. **Item 6 da pauta** Já o item 6 da pauta é a solicitação de voto CECMH nº25/2020, que pede a revalidação e prorrogação de prazo do convênio 57/2018 para obras do muro do perímetro do empreendimento São Francisco Lajeado que é nesse empreendimento que eu citei anteriormente, também objeto de realização pelo Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo. O valor do convênio foi de R$ 615.500,54. O convênio está vencido desde 27/08/2020 e a solicitação feita pela Caixa para aditamento nesse convênio é convalidação dos atos praticados desde o término do convênio e prorrogação de mais 180 dias no prazo contratual. Eu já vou colocar a apresentação que será feita pelo Matsuda, da Caixa. Um instante, por favor. Aqui está a apresentação do programa pela Caixa de São Francisco, Lajeado. **Sr. Marcos** –O empreendimento em pauta agora é o São Francisco, Lajeado. A entidade organizadora é o Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo. São 252 unidades habitacionais, situada na Rua Francisco de Oliveira, no Bairro de Lajeados, São Paulo. Foi contratado em fevereiro de 2012, e a conclusão da obra estava em aproximadamente 88%. Nesse aqui as obras estão paralisadas desde 2016, houve invasões e foi observada a involução daquele percentual anterior de 88% para 68,5% em 2018. Houve uma suplementação de valores aprovada em dezembro de 2017 através do voto 13/2017, os valores foram creditados apenas em agosto de 2018, o valor foi R$ 615.500,54 e os valores se mostraram insuficientes para a atual retomada e finalização das obras. Aqui ele mostra que o relatório de acompanhamento fala que o empreendimento foi invadido, mas hoje se encontra desocupado. As obras estão paralisadas desde agosto de 2016, havendo uma involução para 68,5% aferida em 24 de janeiro de 2018. Hoje o que a gente aguarda é a entidade organizadora formalizar a troca da construtora e apresentar o orçamento atualizado para término das obras. Em agosto de 2018, foi assinado o aporte de R$ 615.500,54 para execução das obras do muro no em torno, que também é alvo aqui da pauta do Conselho. Uma foto do empreendimento. Qual é a nossa solicitação? É também o aditamento do convênio 57/18, assinado em 27/08/2018 para aportar a quantia para execução do muro no em torno. E também a renovação, a convalidação dos atos praticados desde o vencimento do convênio e a prorrogação por mais 180 dias também do convênio, que é o convênio se eu não me engano, 34/2015. Os fatos relevantes, as obras por conta da invasão, de terem ficado bastante tempo paradas, elas sofreram forte involução. O que a gente busca é a redução do déficit habitacional das famílias de baixa renda, o atendimento à população organizada em associações e a necessidade de realização de obras e serviços não previstos no escopo inicial, de construção de muro no em torno do perímetro, bem como de nova reexecução do percentual perdido. **Sra. Ana Maria** –Só deixando claro, que não está pedindo mais 615 mil, esses R$615.500 já foram assinados em 27/08/2018, só para deixar bem claro, que esses recursos já foram aprovados em reunião anterior do Conselho, só está ali sinalizando o que foi feito. Podemos então passar a palavra aos Conselheiros, para que feitas essas duas apresentações. **Sr. Álvaro** – Só um esclarecimento: o valor de 615 mil reais inclui o muro e o término da obra? **Sra. Ana Maria** – Não, é só o muro. O término da obra é o outro convênio, que nós passamos no slide anterior, que era o valor de R$ 1.250.520,53. **Sr. Luiz Ricardo** –Mas eu fico aqui incomodado quando eu vejo que a gente está com esse convênio e parece que essa situação é um pouco mais agravante do que as outras. E eu acho, inclusive, que a gente precisa, de uma forma ou de outra, avaliar um pouco isso, esse convênio, ver como é que está esse processo, porque todas essas dificuldades que a gente já sabe só deixam cada vez mais a política habitacional com uma descredibilidade que a gente luta em relação à isso. Eu sei que administrativamente a gente precisa deixar isso regularizado, até para questão de ambas as partes, eu vejo aqui como Secretaria, sei lá, como é que estamos tratando esses assuntos, por exemplo, a paralisação, se foi uma entidade, enfim, a gente avaliar melhor isso para a gente tentar ter um encaminhamento, até para ter respostas, porque a gente fica sempre renovando, o problema está lá e a gente... Eu estou fazendo essa manifestação, até porque aqui ao nosso comitê executivo, que aqui nós aprovamos o convênio, estou vendo aqui o Luigi que também deve estar incomodado lá, ouvindo isso, todos nós ficamos assim, vamos continuando, aí a gente chancela, tudo bem, a gente regularizou a questão formal, mas na informal de fato esse mesmo está numa situação muito mais precária, e aí eu não sei quais são os encaminhamentos que a gente deva fazer ou propor, fazer um voto, fazer uma manifestação aqui, até para a gente apurar um pouco mais ou ver se a gente vai chegar no final. É só essa manifestação, não estou criando dificuldade em relação a isso, mas acho que a gente precisa ter um avanço ou ter um encaminhamento em relação a esses casos, só isso. **Sra. Maria de Fátima** – Eu também coloquei uma observação aqui, que quando se coloca que a entidade está substituindo a construtora, então a gente fica aprovando que tem que já chegar resolvido. Não dá para a entidade ainda estar substituindo a construtora, isso está desde 2013, foi para 2015, isso já foi providenciado? Eu quero fazer essa pergunta ao Marcos para que ele responda como está essa situação para que a gente aprove coisa realmente para que se dê início e tenha uma finalidade, porque estamos sempre aprovando prazo de 180 dias e a gente tem que ter um retorno de finalidade, então por favor, eu precisava saber sobre isso aqui, se já está resolvido, se a gente vai aprovar mais 180 dias e essa situação está pendente ainda, é mais uma coisa que vai rolar 180 dias e vai vir de novo para aprovação. Só esse esclarecimento,

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 às 01:31:37

por favor. **Sr. Marcos** – Na apresentação se coloca que hoje a gente está aguardando a entidade formalizar a troca da construtora e apresentar o orçamento atualizado para término de obras. **Sr. Marcos** – Na apresentação mostra: hoje a gente está aguardando a entidade formalizar a troca da construtora e apresentar o orçamento atualizado para término de obra. **Sra. Marisete –** Uma dúvida que me surgiu aqui: a entidade eu conheço, mas eu fiquei em uma dúvida, porque a gente realmente aprovou esse valor em 2018, esse muro já foi concluído? Como está essa questão? E essa questão que a Fátima falou também em relação à substituição da construtora que vai fazer. Claro que a gente vai aprovar, da minha parte pelo menos eu aprovo esse aditamento, mas eu acho que tinha que ter algo mais consistente, um prazo que realmente fosse concluído, porque senão cada 180 dias praticamente a gente fica aprovando um novo aditamento. E a gente fica com problemas, porque eu não sei qual é a situação que se encontra o empreendimento, sei da ocupação, sei o que ocorreu lá, mas precisa ter algo mais concreto. Essa construtora realmente apresentar um orçamento que vá se concluir essa obra, porque isso já vem se estendendo desde 2012. Foi paralisada em 2016, aí veio o aditamento para fazer o muro em 2018. Nós já estamos em 2020 e as famílias continuam lá, aguardando, esperando, e a gente está aqui aprovando um novo prazo de 180 dias para esse convênio. Então acho que precisa ter mais clareza de tudo para que a gente faça uma votação e que realmente isso chegue ao seu término, para que a gente não fique voltando a cada 180 dias, seis meses, aprovando um novo prazo, isso precisa ter um fim. Essa construtora precisa entrar e concluir essa obra, tá bom? Era isso, gente, obrigada. **Sr. Marcos** – Eu estou à frente da Superintendência de Habitação desde março. Até então uma das condições que tinha para a entidade é que fizesse o registro do contrato e isso eles estão indo atrás, então essa é só uma das questões que durante esse período evoluiu. A questão do muro, se não me engano ainda não foi feito também, porque depende dessa contratação ou substituição da construtora. **Sra. Maria Esther** – Só uma dúvida em uma das falas do Matsuda, me parece que ele também disse que a associação vai fazer ainda um novo orçamento para atualizar o orçamento, então pode ser que ainda vá precisar de mais recursos, além desses recursos que já foram aportados para essa conclusão também? Além desses 180 dias de prazo, ou foi impressão minha? **Sr. Marcos** – Na verdade eu só disse que é necessária atualização, não tem como dizer se vai precisar de mais recurso ou não. **Sra. Maria Esther** – Volta aquela primeira fala minha, o cronograma realmente do que está executado, do que falta executar, para embasar para nós, Conselheiros, aqui na executiva, ter um voto mais assertivo mesmo, porque a gente vai ficar sempre aprovando a cada 180 dias, seis meses de uma obra para terminar, sem saber se vai recomeçar, não tem nem uma construtora efetivada ainda. Esses 180 dias é votar só para votar. Eu também não me oponho a votar, mas nós estamos aqui realmente para contribuir para que as coisas aconteçam, acho que precisamos pensar em uma maneira também de acordo com o mesmo sentido da fala do Viegas, é exatamente isso: o que precisa de repente para auxiliar, o que a Secretaria pode fazer em relação a isso, em relação à própria associação, o que está precisando para que isso realmente finalize, talvez um esforço maior de onde vem esse esforço que possa ser colocado em relação a isso, para que isso realmente se efetive, para que essa construtora comece e termine, senão vai começar: pega uma construtora, não termina, tem lá o valor para fazer o muro, não fez até agora, tem para terminar e não terminou, e vai prorrogando o prazo e não se termina, e as famílias estão lá esperando. Nosso único objetivo aqui é colocar essa moradia para essas pessoas, que estão lá aguardando, passaram por essa pandemia inteira sem um teto, então de novo vou falar a mesma coisa, a gente precisa realmente ter alguma coisa mais consistente para saber que a gente está voltando e que as coisas vão acontecer realmente. A nossa função aqui é essa, mostrar frutos do nosso trabalho, mostrar que as coisas estão acontecendo. A associação precisa também colocar quais são as dificuldades, se está tendo alguma dificuldade, ver quem pode auxiliar nessa dificuldade que está tendo neste momento, para que isso realmente se efetive, porque as famílias precisam realmente estar morando. O nosso objetivo é moradia, é Habitação, é diminuir esse déficit, é isso. Tantos anos assim, gente, é muito triste ver essas coisas acontecendo. **Sr. Nunes** – Nesse debate, porque de fato o que eu fico sentindo é um pouco, concordando com os demais Conselheiros, de certa falta de clareza, onde que vai dar essa questão. Eu, francamente, conhecendo como funcionam esses contratos, esses convênios, não tenho muita ilusão de que em 180 dias o contrato vai estar pronto e as famílias estarão morando. A gente vai precisar fazer uma nova reaprovação em breve, talvez. Mas talvez ficasse mais tranquilo se a gente soubesse dizer, nesse próximo período, o que a gente vai conseguir avançar em relação ao contrato, em relação ao empreendimento. Sendo pessimista mesmo, não adianta a gente querer fazer as coisas acontecerem virtualmente numa situação de uma obra que ficou parada, está em uma situação de retomada, essas coisas são complexas. E, por outro lado, não adianta a gente prorrogar por três anos e não ficar acompanhando. Talvez, não sei, uma coisa que a gente pudesse melhorar para todo mundo ficar mais tranquilo, de repente quando viessem essas solicitações, que a associação pudesse vir junto para explicar em que pé está a situação da contratação da construtora, de repente a assessoria técnica pode apresentar em que pé está a situação do orçamento, fazer uma apresentação um pouco mais completa e dizer, muito claramente, qual é o avanço que a gente vai conseguir nesse próximo período. Pode não ser a conclusão da obra, pode não ser possível mesmo. Eu acho que se tem uma situação em que a entidade ainda está fechando negócio com uma construtora, está aguardando ainda a contratação de uma nova construtora, é quase impossível você falar em terminar nesse pouco prazo, porque a construtora será contratada, depois vai fazer um plano de execução de obras, e aí que ela vai começar a fazer. Que em seis meses consiga fazer tudo. Câmbio. **Sra. Maria de Fátima** – Porque quando o Marcos colocou que seria só a votação da questão do prazo, mas aqui no 2.4.1 fala no final que pode ser que venha a necessitar de mais aporte, inclusive. Então significa que para frente não se sabe se vai precisar ou não de mais aporte, então o ideal seria a entidade já ter essa construtora realmente para que faça essa avaliação para que a gente vote em algo concreto, uma coisa que: "Olha, vai precisar de mais aporte, se é x", qual prazo e tudo mais para que a gente vote em uma coisa mais concreta. Porque a gente vai votar em algo que está, vamos dizer, meia-boca em algumas coisas. A gente vai votar no prazo, para se estender o prazo da questão da aprovação e tudo mais, mas tem essa coisa aqui que ainda está meio em aberto devido ao 50% do valor aportado que já foi utilizado. É para se preocupar, acho que tem que vir com as coisas um pouco mais enxutas para que a gente consiga votar e que a entidade consiga realmente concluir essa obra. Nós queremos, claro, que as famílias que estão pendentes vão morar nessa obra, que está se estendendo demais, pelo que a gente está vendo aqui, e que elas não continuem esperando por muito tempo. **Sr. Luiz Ricardo** – Deixa-me fazer uma consideração que eu acho ser importante. Como é o Minha Casa Minha Vida, houve uma contratação dessa entidade pela Caixa Econômica, e a entidade não cumpriu o dever dela. Eu acho que a gente poderia fazer um voto aqui, mas a gente colocar como uma observação que a Caixa Econômica notificasse essa entidade, colocando prazo, que eu estou vendo que, de uma forma ou de outra, tanto o Município quanto a Caixa Econômica, nós colocamos dinheiro público nisso e a coisa ficou parada. E a gente está discutindo de renovar o convênio, e a gente precisa dar um passo a mais em relação a essa questão. Ou seja, a Caixa, um pouco em cima da entidade, dar essa resposta, qual é o prazo que foi dado, mas ele precisa ser responsável por isso. Até porque nos dá justificativa de pensar em um aporte futuro. Se a gente não for duro agora com essa posição, a gente deixa brecha para que alguém fale: "Mas por que vocês não apertaram?". Então acho que seria importante que a gente coloque isso aqui com o voto, mas eu acho que a gente precisa pôr um adendo de ser um pouco mais rígido nessa posição, em relação à entidade, colocando um prazo, com resposta, podemos dar um prazo em relação a isso, ter uma resposta, até porque amanhã esse convênio vai dar respaldo, inclusive, para pedir mais recursos para dar sequência, porque eu sei que vai precisar de recurso. Se a gente ficar um pouco nesse jogo de cena, parece que a gente não está tomando conta. Acho que a gente precisa, e aí nesse caso quem tem esta relação com a entidade é a Caixa Econômica. Eu sugiro que a gente faça essa votação, mas também estabeleça como uma condição uma notificação à entidade, apresentando, dando prazo para apresentação disso, ou um orçamento, enfim, dar um prazo para isso. Não estamos falando de entrega de obra, estamos falando de um prazo para colocar outra construtora e com um valor orçado, até para a gente saber quanto vai custar isso, porque já foi um prejuízo para todo mundo: Caixa, Governo Federal e Municipal. Acho que a gente precisa demonstrar isso para todos, tanto para Prefeitura, se por acaso precisar colocar um pouco mais de recurso, a Caixa ter que pôr recurso, mas acho que a gente precisa fazer um movimento um pouco mais rígido em relação à entidade, que de uma forma ou de outra, não cumpriu aquilo que foi estabelecido pela Caixa. É isso.

Sr. Álvaro – Eu concordo com o Viegas, porque essa renovação vai voltar para o Conselho daqui a 180 dias com certeza. O tempo é curto para que consiga constituir uma nova construtora. O valor de 615 mil reais para um muro é um valor considerável, a gente que trabalha com construção sabe que está um pouco elevado, então quando esse voto voltar para o Conselho, daqui 180 dias, ele volte já com planejamento de término e já com as verbas necessárias para conclusão. Nós podemos colocar isso no voto, acho que ajudaria inclusive o Matsuda para ele poder agir junto à entidade. Não é só uma pressão da Caixa Econômica Federal, nesse momento eu vejo a Caixa também precisando do apoio do Conselho. Se isso é aprovado com essa menção, ele vai realmente cobrar a entidade e quando voltar, volta com planejamento de término disso aí. Eu acredito que em um prazo de 360 dias nós teremos esse empreendimento concluído. **Sr. Luigi** – Eu concordo com o Secretário Viegas que a gente precisa ser um pouco mais rígido. Na primeira etapa, notificar a entidade, aguardar a justificativa deles, eu não sei se cabe uma sanção à entidade, até mesmo para a gente justificar no futuro um possível aditamento do valor desse convênio. Eu acho que acaba resguardando esse Conselho. Era só isso, parabéns pelas palavras, Secretário Viegas. **Sr. Nunes** – Eu queria só ponderar algumas coisas, principalmente em relação à colocação do Secretário. Primeiro, eu acho que é importante o Marcos se manifestar. Eu não conheço esse processo, mas provável que para ter ocorrido a retomada da obra pela Caixa, deve ter acontecido algum tipo com a entidade, de sanção, alguma coisa. Essas coisas não são retomadas assim, de graça. Esse histórico deve já existir. Por outro lado, mais uma vez, não conheço esse processo, nem conheço tanto a entidade, o Fórum dos Cortiços, mas sempre me preocupa também quando a gente faz esse movimento, é óbvio que a gente está prezando por recurso público, e precisa de fato cobrar que ele seja bem utilizado, mas eu sempre fico um pouco preocupado de como a gente vai colocar isso. É importante lembrar: todas essas obras que estão paralisadas, que estão com problema de paralização, que não foram concluídas, são obras do Programa Crédito Solidário, que era um valor de 30 mil reais por unidade. Hoje a gente está falando do Minha Casa Minha Vida que há três anos estava 96 mil reais. Então você tinha questões, tinha problemas aí com esse programa, que algumas obras que não foram concluídas por diversas razões que eu não vou saber dizer aqui quais foram, que não foram concluídas no período de dois, três anos, e foram ficando um pouco inviáveis. E a gente conhece, sabe, tem obra da própria COHAB, da própria Prefeitura, que ficaram anos paralisadas, porque quando a obra para, ela naturalmente começa a involuir, começa a ficar mais cara, então tem uma série de questões. Acho que é importante a gente na menção talvez colocar, não sei, para a Caixa apresentar como está a relação com a entidade. Me parece que só a imposição de colocar uma construtora, por exemplo, já é uma pista de que alguma mudança no trajeto já foi, tem algumas obras que eram contratadas como auto gestão e depois a condição para retomada é que se contrate construtora. Que eu nem sei dizer se é a melhor estratégia, mas isso acontece. Dizer que pode ser que já tenha existido algum tipo de sanção, provavelmente já existiu algum tipo de sanção nesta relação Caixa e entidade, algum tipo de condição para se retomarem as obras, e talvez o que precise ficar é mais esclarecido aqui para o Conselho que acordos são esses. **Sra. Maria de Fátima** – Eu estou vendo as falas de todos os Conselheiros, e estou aqui analisando o documento, já li várias vezes, e eu acho que nós estamos votando uma coisa com muita pendência, gente. Eu proponho que o Marcos converse com a entidade, estava conversando com a Tereza Lara, inclusive, conversa com a entidade, soluciona um pouco dessa discussão que está aqui, principalmente dessa construtora, essa contratação, e que traga novamente para a gente levar para o Conselho aberto, que vai acontecer no dia 15, para aprovação, porque a gente vai aprovar uma coisa com muita ressalva, então eu proponho que a gente leve para o Conselho pleno e que a gente aprove uma coisa mais concreta, sem tanta ressalva. **Sra. Tereza** –

Eu queria fazer uma colocação o seguinte: a minha entidade conheceu construtor, em uma época de um contrato nosso com o INSS, na Vila Monumento, ele nos acompanhou, nós acompanhamos ele por um processo, até que ele saiu do nosso convênio. A Verônica eu conheço como entidade, não conheço o projeto, mas a sugestão do Secretário e de todos que falaram até agora, eu a proposta nossa aqui é levarmos para o Conselho maior. Porque o pessoal do Conselho maior tome conhecimento com o que está acontecendo com essa entidade. O que está acontecendo com o construtor a mesma coisa que passou por nós. Tem que abrir, tem que ser ampla essa discussão. Acho que não pode ser só nós que vamos decidir e votar essa proposta. Acho que pode acontecer da mesma forma que está acontecendo com eles, pode acontecer com qualquer outra entidade, e todo mundo tem que tomar conhecimento do que acontece com as entidades, porque o dinheiro é público, é o dinheiro da sociedade. **Sra. Ana Maria** – Pessoal, eu não sei se eu posso fazer uma consideração. Esse tipo de voto vem para a Comissão Executiva especialmente pelas atribuições que tem a Comissão Executiva do Conselho, e cabe a essa Comissão analisar a aplicação dos recursos do fundo. Veja, o Fundo Municipal de Habitação aportou recursos para esses quatro convênios. O que todos estão colocando, e acho que isso está claro, é que toda reunião, todo ano, acontece um pedido de prorrogação nos prazos desses convênios, porque não se tem noção de quando essas obras irão terminar. Acho que isso foi um consenso geral, e o que o Matsuda está pedindo aqui é uma convalidação de tudo que foi até agora, dar um prazo de mais 180 dias nesse convênio, porque senão o convênio não tem mais valor nenhum, e acho que nesse período desse 180 dias, o que a gente poderia acrescentar em cada uma dessas solicitações de voto que seriam transformadas, cada uma, em uma resolução, seria a recomendação feita pelos Conselheiros de que a Caixa Econômica Federal notificasse cada uma dessas entidades, em cada um desses convênios, para que estabeleçam um prazo para a conclusão da obra, um prazo com o cronograma físico-financeiro, para que esse Conselho não venha, daqui 180 dias, receber novamente um pedido de prorrogação que não venha instruído dessas informações, ou seja, que a entidade vai ter que correr atrás e que a Caixa é coparticipante nessa operação. O fundo (FMH) deu os recursos, mas a Caixa tem a responsabilidade de estar fiscalizando toda essa aplicação desses recursos, então cabe à Caixa notificar essas entidades e verificar o que mais essas entidades precisam e trazer de volta, em uma próxima oportunidade, se assim o for, algo mais do que simplesmente um pedido de dilatação de prazo, eu não sei se vocês concordam. **Sr. Luiz Ricardo** – Você conseguiu, a sua sabedoria, sua experiência no Conselho, conseguiram captar o espírito do grupo. Eu particularmente acho exatamente isso. A minha proposta, aliás, Conselheiro Nunes, eu não sou tão assim, calma, eu sei de todas as dificuldades, mas acho que a Caixa Econômica, nós precisamos ter alguma coisa a mais, porque a gente está aprovando e a gente fica sem essa perspectiva do que vai acontecer, qual prazo, então acho que fazer uma recomendação através do nosso voto para a Caixa Econômica acho que é importante, inclusive dando um prazo, nos próximos 90 dias, para a gente fazer um acompanhamento do que está acontecendo de fato, é só isso. Até porque a estratégia, hoje, das entidades, a própria Prefeitura reconhece quando propõe a questão do pode entrar, ele reconhece a questão da entidade como um bom caminho da política habitacional, então a gente precisa dar credibilidade a isso. Tem muitos bons projetos, mas também tem alguns projetos que podem, às vezes, comprometer a boa intenção, que, aliás, nesse programa deste empreendimento específico, pelo que eu sei e entendi, é o Minha Casa Minha Vida, não é o Crédito Solidário, acho que a gente precisa destacar essa recomendação para a Caixa para que nos subsidie, para que a gente continue acompanhando o recurso que o Fundo Municipal de Habitação aprovou para esse convênio. **Sr. Marcos** – Sim, só uma questão, só para corrigir uma questão que falaram, não é a Caixa que contrata a entidade, a Caixa é o agente operador. A Caixa não contrata a entidade, só para ficar claro quais são os papéis, a Caixa é o agente operador do FDS, dos recursos, e ela faz o pagamento mediante as medições. Só para não ter essa questão de achar que a Caixa que contrata a entidade, não é o caso. **Sra. Ana Maria** – Mas a Caixa na qualidade de operadora tem a responsabilidade de verificar o andamento do que ela emprestou de dinheiro, do que ela concedeu de recursos. **Sr. Marcos** – Sim, não estou falando que não é isso, só estou falando que não é a Caixa que diretamente vai contatar a entidade para que faça o empreendimento. **Sra. Ana Maria** – Então, vocês concordam em aprovar esses quatro votos com essa recomendação em um dos itens da resolução, de caber a notificação pela Caixa Econômica Federal a cada uma dessas entidades para estabelecer um prazo para cada entidade terminar as obras e apresentação do cronograma físico-financeiro para conclusão, e que essa notificação seja em que prazo? Dentro dos 180 dias ou em 90 dias? A prorrogação é de 180 dias, mas elas têm que apresentar isso em que prazo? Vocês acham o mais viável? **Sr. Luiz Ricardo** - Eu sugeri 90 dias. **Sra. Ana Maria** – Dentro do prazo de 180 dias sendo que nós não vamos aprovar mais nada. **Sr. Nunes** – Só para ver se eu entendi, então a gente está aprovando o pleito de renovação desses contratos por mais 180 dias, mas a ressalva que a gente coloca, por exemplo, se a gente acatar esse prazo de 90 dias que apareceu, que é o único que apareceu até agora, então vamos trabalhar com ele, e aí daqui a três reuniões da Executiva, por exemplo, a Caixa e as entidades teriam que trazer aqui na reunião o cronograma de obras, enfim, uma perspectiva para a conclusão das obras, inclusive se vai precisar de mais recurso ou não, é isso? **Sr. Marcos** – Eu não sei como funciona efetivamente, é a segunda reunião da qual eu participo, mas eu acho importante que a entidade possa ser ouvida, ela vai trazer detalhes que eu não tenho como trazer, até porque eu não acompanho esse processo desde o início, não sei como funciona, é uma sugestão, até para ter uma análise mais fidedigna, de repente a gente está achando que está muito ruim e não está, achando que está bom e não está, é mais para que a gente tenha a maior quantidade de informação possível para que a gente tome a melhor decisão. **Sr. Luiz Ricardo** – Em 90 dias tem uma prestação de contas, aí a gente avalia como está. **Sr. Nunes** – Eu acho bem razoável, acho o prazo legal também. **Sra. Ana Maria** – Podemos então considerar os votos aprovados nessas condições? Com mais um adendo relativo à notificação da Caixa, no sentido que vocês propuseram agora no momento. Todos concordam? Se todos concordam, permaneçam como estão. **Aprovados os votos.** Serão transformados nas resoluções. Os dois últimos votos terão número 143 e 144. Com isso, se encerra a pauta, mas deixa o Viegas voltar, eu vou colocar um pedido do Nunes que chegou para nós hoje, um **assunto extra pauta** que chegou hoje na Secretaria Executiva. Viegas, um **assunto extra pauta** encaminhado pelo Nunes com um pedido que se consubstancia, resumidamente, no seguinte: ele nos encaminhou um e-mail, subscrito por diversos Conselheiros do CMH, onde ele fala que estranha que pautas que são apresentadas para a comissão executiva, tanto para essa reunião do dia 8, e eu já falo qual foi a pauta que ele pediu, quanto no pleno no dia 15, ele cobra um posicionamento da SEHAB em relação aos pedidos de voto. O primeiro diz respeito ao voto que as Conselheiras Marisa Dutra Alves e Maria de Fátima dos Santos apresentaram no dia 2 de outubro para ser pautado na reunião do Conselho pleno em 5 de novembro de 2020. Ele fala o voto, na realidade eu só queria dizer que não era um voto, era um pedido de uma reunião, dizia respeito à proposta do Programa Pode Entrar. Já existia um GT no CMH, e na realidade não era bem no CMH, era um GT que foi constituído no âmbito da Secretaria Municipal da Habitação, tanto que nós aqui da Secretaria Executiva, nós nem tivemos, nem fomos convidados à participar, para tratar do Programa Pode Entrar. E pediram (Conselheiras Marisa Dutra Alves e Maria de Fátima dos Santos) que o assunto fosse apreciado na reunião de 5 de novembro. Acontece, Nunes, que esse assunto foi colocado na pauta do dia 5 de novembro, e ele está na ata daquela reunião, Foi abordado naquela reunião que os Conselheiros queriam participar de um grupo interno constituído pela Portaria 68/2020 da SEHAB. É uma portaria formada por técnicos da COHAB e da SEHAB para operacionalizar, estudar, as formas operacionais do Programa Pode Entrar. Um grupo interno, entre Secretaria e COHAB. Havia, então, o intuito dos movimentos quererem participar e abrir esse grupo para outros participantes. O Secretário informou na reunião do dia 5 de novembro, e isso consta da publicação feita no Diário Oficial, no dia 10 de novembro de 2020, nas folhas 19 e 20, que esse assunto foi abordado pelo Secretário. O Secretário Tomé colocou na reunião de que estava ciente do pleito das Conselheiras e Conselheiros que assinaram esse pedido, de que ele estava trabalhando nessa operacionalização internamente e que logo que ele tivesse resultados melhores, ele chamaria os Conselheiros para ouvi-los e colocar para apreciação, jamais iria fazer alguma coisa sem que passasse pelo Conselho. Isso consta tanto na publicação feita no Diário Oficial, no resumo, do extrato da ata daquela reunião do dia 5 de novembro, está no Diário Oficial do dia 10/11/2020, nas folhas 19 e 20. O outro ponto que você pediu agora para ser tratado extra pauta foi uma solicitação de voto que você realmente apresentou para que fosse pautado nessa reunião da Comissão Executiva, que estamos realizando hoje, onde você pede para que um empreendimento produzido em regime de mutirão, lá em 2010, em um convênio assinado com a COHAB e a entidade, Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste, o mutirão Recanto da Felicidade. Houve na oportunidade que esse convênio foi celebrado, uma glosa em uma determinada medição realizada pela diretoria técnica da COHAB, foi glosado um determinado valor, esse valor houve, segundo as informações aqui apresentadas, uma concordância da então Secretária Adjunta da Habitação, Elisabete França, de que ela estaria de acordo com que essa glosa fosse dispensada e a COHAB não adotou esse procedimento. Você nos encaminha agora, e eu recebi essa cópia do que o Tribunal de Contas se manifestou, dizendo que ela não teria poderes para isso, ela teria que ter uma aprovação do Conselho, que não caberia a ela dar realmente essa autorização, e que no parecer do Tribunal de Contas, ele recomendava que o assunto fosse para deliberação do Conselho. Ora, isso é um fato que aconteceu lá em 2012. Como você bem diz, cabe ao Conselho estar fiscalizando a aplicação dos recursos do FMH, é de competência do Conselho. Nós tivemos várias gestões, e dentre elas, uma delas que aprovou as contas da maneira como estavam, ou seja, ela aprovou a glosa que foi feita. Eu não tenho como, agora, retroceder algo que foi aprovado através das resoluções CMH números 58 e 59. Esse pedido a gente não pode trazer aqui à tona para uma Comissão Executiva de agora, três gestões passadas do CMH, para voltar atrás em alguma decisão que foi tomada anteriormente, sem que se seja ouvido previamente até o porquê que a COHAB, na época, fez essa glosa. Ela deve ter tido algum motivo para ter glosado, até porque a COHAB também está sujeita à auditoria externa, auditorias, depois do Tribunal de Contas, e as contas foram aprovadas para a COHAB posteriormente, considerando tudo ok, então é muito complicado a gente trazer uma matéria dessa alçada para uma Comissão Executiva ou para um Conselho Pleno decidir algo que outros Conselhos anteriores já julgaram e que medidas, eu acho que deveriam ter sido tomadas à época, até poderiam ser medidas judiciais se a entidade achasse o correto, que ela estava correta nas suas afirmações. **Sr. Nunes** – Sobre o primeiro ponto, eu queria depois ouvir as companheiras, a Fátima, as outras, que foram quem apresentaram o pedido de voto, e me surpreende, porque eu participei da reunião, um pedaço da reunião do dia 5, e de fato na minha memória não apareceu esse assunto na pauta, pode ser que tenha aparecido em algum momento em que eu precisei me ausentar, agora nos demais Conselheiros isso também não apareceu, eu confesso que eu não li a ata depois, então não posso dizer muito, mas queria ouvir as companheiras em relação a esse assunto, do voto em relação à Portaria do Pode Entrar Sobre a questão do Recanto da Felicidade, eu, e aí é desde que eu tenho mais propriedade, mas a gente foi ficando, foi somando a outra e a gente ficou bem incomodado com o fato, porque o fato, nesse caso, a gente pode dizer: não entrou na pauta da reunião. E é óbvio que a gente apresenta um voto, não sou advogado, por acaso a gente era a entidade que representou era a assessoria técnica que acompanhava, então é um caso que a gente acompanha de perto, mas também essa situação dessa glosa, eu por exemplo desconhecia e veio agora a demanda da associação, que é uma demanda por encerrar o convênio. O que eles querem hoje é encerrar o convênio. A Fátima me perguntou quanto falta para terminar a obra, ela está em 97%, 98% pronta, as famílias estão morando lá há cerca de três anos. É um caso parecido com o Unidos Venceremos, as famílias já morando, instalado o condomínio, mas não conseguiu ainda concluir o contrato. E basicamente hoje o que impede de concluir o contrato é essa glosa, essa glosa está ali uma burocracia emperrando, eu nem sei, aí eu lamento muito que o assunto não tenha entrado na pauta, porque eu nem me senti confortável de trazer, por exemplo, um representante da associação aqui na reunião para eu explicar, porque eu acho que o ponto aqui, a discussão, fica sendo não exatamente o mérito do pedido, do voto, mas o fato dele não ter entrado na pauta. **Sra. Ana Maria** – Mas está entrando agora, Nunes, está entrando agora, extra pauta. **Sr. Nunes** – Eu entendi, mas quando o assunto entra como todos os outros até agora, você se prepara para isso, você vem num outro clima, o que a gente veio hoje aqui foi para discutir porque isso está acontecendo, porque fica muito desconfortável para nós enquanto Conselheiros, a gente se sente como se fosse, vou usar um termo meio duro, mas meio que a gente não fosse um ator ativo dentro do processo. Óbvio que a gente não espera aprovação do jeito que a gente mandou o voto, mas é um debate que a gente quer abrir, que a gente precisa, que eu imaginava que viria para um parecer da COHAB, da SEHAB e tal, dizendo se sim ou se não e porque, para que a associação consiga dar seguimento ao processo para concluir o seu contrato, para a COHAB, a SEHAB, o FMH, isso é importantíssimo, porque são 160 famílias que estão lá morando hoje e não estão contribuindo como usuários da COHAB. A questão é essa: a associação até hoje está pautada por essa decisão, por essa recomendação que o TCM fez em 2012, dizendo que o assunto precisava ser referendado pelo CMH. A própria Ana me orientou em relação a isso, que esses assuntos não são tratados no pleno do CMH e sim na Comissão Executiva, por isso a gente encaminhou o voto para cá. O que a gente precisa, objetivamente, é qual é a recomendação? Acho que tem uma questão, tem uma glosa no valor de pouco mais de 38 mil reais que precisa ser solucionada, a associação acho que não está vindo, estou falando em nome deles, enfim, não está vindo aqui pedir o perdão da glosa, vem aqui pedir a solução do caso. Há um entendimento que a SEHAB lá no passado reconheceu os argumentos que a associação apresentou para cancelar a glosa, então se aposta nisso. Eu acho que tem dois pontos que acho que eram importantes a gente pautar aqui: esse desconforto com esse não entrar na pauta oficialmente da reunião, porque cada Conselheiro, todos os Conselheiros têm o direito de apresentar o voto, isso não quer dizer que ele vai ser aprovado, só significa que ele precisa ser apresentado e colocado. Aqui a gente trata dos assuntos sempre com muita, eu acho pelo menos, em todas as reuniões que a gente participou, com muita ponderação, não é o lugar de uma briga política e tal, então acho que tem primeiro esse desconforto, e depois acho que uma necessidade de ouvir, do Secretário especialmente, a orientação, o posicionamento mais bem definido dessa gestão sobre o que é necessário fazer para a associação, nós todos, conseguirmos dar um encaminhamento para esse convênio e ele ser concluído. É isso. **Sra. Ana Maria** – Nunes, não sei se o Viegas me permite dar uma sugestão para esse caso. Isso foi um convênio assinado entre a associação e a COHAB São Paulo, na qualidade de operadora de recursos do fundo. Para a COHAB ter tomado essa decisão de efetuar a glosa e já ter acontecido as aprovações nas prestações de contas que se sucederam , a gente fica impossibilitado de, numa atual gestão, mexer em algo que era lá do passado, por conta de todas as aprovações que foram feitas. A minha sugestão é de que a associação encaminhasse esse pedido que você fez, diretamente à COHAB para que ela analisasse a questão jurídica dessa operação, se sim ou se não, se essa glosa poderia ser devolvida ou não, e acho que a resposta será não, e como você está colocando, eu estou entendendo que o que a entidade está precisando é de recursos para finalizar algo que restou dessa obra. Se a resposta for negativa, de que então houvesse um pedido desses recursos para o fundo, como está acontecendo, como aconteceu para essas outras entidades que receberam recursos do fundo, um novo pedido para terminar a obra e que a COHAB analisasse. Em sendo o parecer favorável, aí iria para a Comissão Executiva com algo mais concreto. A gente não quer que a comissão executiva tenha algum processo judicial em cima, se eu mexer em algo agora, vai afetar todos os Conselheiros, isso afeta todos os Conselheiros, se esse procedimento operacional da forma como vocês estão pedindo não for viável, e acredito que não é viável, a outra saída seria essa, de obter esses recursos do fundo através de uma solicitação de um aditamento nesse convênio. **Sr. Nunes** –O que eu esperava, de novo: eu esperava que esse parecer viesse hoje, nessa reunião. O que eu imaginava, assim, eu protocolo um voto pedindo uma avaliação de um convênio da COHAB, internamente a COHAB vai estudar esse parecer, esse voto, e ver quais são as condições de atendê-lo ou não. Eu acho que esse estudo precisa ser feito, ele precisa ser apresentado aqui. Longe de mim ou qualquer outro Conselheiro aqui, a gente votar qualquer coisa irresponsavelmente, não é o objetivo, mas também a gente não é a COHAB e nem advogado da associação para trazer as coisas resolvidas. Acho que o voto vem como uma provocação para a gente buscar uma solução de uma situação que precisa ser resolvida. Então o pleito da associação é o cancelamento da glosa, porque eles entendem que a glosa foi injustificada, isso foi discutido

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 às 01:31:37

em 2012, foi de alguma forma acatado pela SEHAB, na época, pelo que eu me lembro aqui, eu era bem jovem na época, mas pelo que eu me lembro essa história não foi adiante na época porque não existia Conselho na época, o Conselho estava suspenso, porque tinha tido um problema na eleição, e aí é aquela coisa, vai, a associação foi tocando a obra do jeito que dava, sem contar com recursos. Só para lembrar um pouco do drama, esse contrato é de 1999, tem 21 anos que essa obra foi contratada, então é uma obra que ela andava um pouquinho, mudava a gestão, ficava três, quatro anos parada, aí retomava de novo, parava, então ficou uns quatro anos quando mudou da Marta para o Serra, depois 2008, 2009, retomou. Acho que em 2010, mais ou menos, conseguiu um novo aporte, que é esse que está em discussão aqui, de 400 mil reais, e quando a associação apresentou a prestação de contas, apareceu. Eu não sei também, não era o assessor da obra, e apareceu essa glosa de 40 mil reais. A gente acabou de aprovar agora aqui um aporte de 600 mil para construir um muro, mas só para não me alongar, a questão é assim: eu entendia, esperava, a minha expectativa quando a gente apresentou o voto era de que na reunião iria vir esse parecer, talvez não completo, talvez pedisse mais tempo, não sei, mais documentos, mas que a gente iria começar esse processo para encaminhar a solução dessa questão, a expectativa é essa. A associação não quer mais recurso da COHAB, a liderança me passou que eles não querem fazer um novo aditivo de recurso. A obra do jeito que está, está ok, está com iluminação, faltam algumas coisinhas, a obra está em 97%, 98% pronto. Está com a rede de energia e água instaladas, os moradores estão morando. Faltam algumas coisas, acho que calçamento do estacionamento, algumas passarelas que não foram pavimentadas, mas o posicionamento é que eles não querem fazer um novo aditivo, porque já conhecem esse drama, tem que fazer toda essa prestação de contas, então o que eles querem é encerrar o contrato. **Sra. Ana Maria** – Mas Nunes, só fazendo uma pergunta para você, desculpa te interromper, mas já interrompendo. Se ela não quer fazer um aditamento com a COHAB, como ela quer receber esse dinheiro? O convênio, como você está colocando, é de 1999, como é que vai realizar qualquer pagamento aqui em 2021? Veja, é algo que teria que, se ela não vai fazer aditamento, algo ela teria que celebrar com a COHAB para receber, porque nós, efetivamente, creio que pelas explicações que eu estou dando aqui, sejam essas as explicações que virão da COHAB a respeito desse assunto se vocês entrarem com o pedido de porque a glosa foi realizada. Como você bem disse, você não sabe os motivos, você não era assessoria desse mutirão, eu, por outro lado, acho que causaria muita estranheza a COHAB ter glosado algo que ela não tivesse poder para glosar, e estou entendendo que o que foi feito, se você está colocando como colocou, que houve autorização da Secretaria Adjunta da época, a COHAB nem recebeu e nem executou essa ação porque ela sabia que isso iria ser algo não legal, que poderia vir a acontecer algo para a COHAB. Que a COHAB seria penalizada, a COHAB tem uma diretoria que responde judicialmente se acontecer e fizer alguma coisa errada, como também esse Conselho, se der alguma decisão também contrária. É simples um auditor do Tribunal de Contas ter escrito isso, simplesmente passa pelo Conselho, se não tiver um embasamento legal. Eu estou tentando toda hora preservar a todos, é isso que cabe a mim alertá-los, era isso. **Sr. Nunes** – Mais uma vez, a gente não quer fazer algo irresponsavelmente. Só para completar, e vou dizer aqui de novo na qualidade de um Conselheiro que recebeu uma demanda da associação. O que acontece: esse valor, esses 34, 38 mil reais, eles impedem oficialmente, e alguém pode me desmentir se eu estiver errado, eles impedem oficialmente o encerrado do contrato, são uma pendência de encerramento de contrato. Para, além disso, o contrato tem ainda cerca de 90 mil reais de saldo, então o que acontece: esses 38 mil reais impedem o encerramento do contrato e impede que a associação acesse esse recurso a qual ela tem direito ainda. Então a expectativa da associação é: superar essa questão dos 38 mil reais, que no limite, eu estou falando aqui, sei lá, que no limite poderia isso se converter em dívida extra para as famílias pagarem lá enquanto mutuários, vai dar, sei lá, 10 reais a mais no carnê de cada um, não sei, no limite poderia ser isso, no caso de não perdão da dívida, porque a questão é essa que se está discutindo, se você tem isso, pelo pouco que entendo, ele está se construindo como uma dívida que a associação tem com o poder público, com a COHAB. A associação está contestando isso, acho que até tem no material que eu mandei as justificativas que apresentaram: "Ah, o fornecedor tal aconteceu isso, a nota tal estava de outro jeito", enfim, mas que no limite pode ser isso. Se a associação aceita ou não, não sou eu quem vou dizer, são eles quem tem que dizer isso, mas eu acho que a questão é simples. Qual a solução eu não sei, a gente precisa estudar junto com a COHAB, com a própria SEHAB qual a melhor solução, mas o pleito é, e eu estou trazendo o pleito da associação: cancelar a glosa e ter novamente o acesso aos 90 mil reais que é o saldo do contrato para a associação conseguir concluir essas obrinhas, fazer o calçamento do estacionamento, concluir muro, algumas obras condominiais que tem para fazer, encerrar o contrato e todo mundo virar mutuário e ser feliz, sei lá. É isso. **Sra. Ana Maria** – Você não acha factível de que os representantes da associação entrem em contato com a COHAB, com a diretoria técnica da COHAB, com a presidência, e o Presidente está acenando positivo, de que haja uma conversa, porque conversando tudo fica mais fácil, até um próprio entendimento das ações que ocorreram à época, algo que nós estamos trazendo à tona de 10, 12 anos atrás, mas eu tenho certeza que lá na COHAB tem pessoas ainda lá que sabem bem da história desse mutirão, tem pessoas na área financeira que sabem o porquê isso foi glosado, tem o pessoal da área técnica que pode dar uma solução para viabilizar e encerrar esse convênio com o que for preciso, porque não é intenção de ninguém, acredito aqui, de chegar a querer impedir que as famílias vão lá morar com segurança, de estar pagando seu contrato, de dar um respaldo para a associação, enfim, da gente encerrar esse assunto e esse capítulo da melhor forma possível, porque senão nós vamos ficar no achômetro, nem eu, nem você e nem ninguém que está aqui vai saber como isso pode ser solucionado se a associação não vir aqui e expor. O que vocês acham? **Sr. Luigi** – Nós estamos dispostos a sentar com a Associação e tratar esse assunto da melhor maneira possível, para ver se a gente coloca um ponto final nisso aí. **Sra. Ana Maria** – Perfeito, houve a concordância do Presidente da COHAB. **Sra. Maria de Fátima** – Porque essa pauta acho que foi desde o começo do Conselho que a gente vinha falando sobre isso e não veio para cá. **Sra. Ana Maria** – Qual pauta? **Sra. Maria de Fátima** – Essa que o Nunes colocou agora, desse empreendimento. Faz tempo que foi colocado, logo no início do Conselho que nós começamos. Porque você mandou várias coisas e a COHAB não deu um retorno para essa discussão. Foi pautado isso sim, mas não teve um retorno que você enviou. Lembra que você enviou para várias coisas e a COHAB não retornou, por isso veio à tona de novo essa discussão aqui hoje. Só para lembrar. **Sr. Luiz Ricardo** – Eu como estou conduzindo a reunião, vou pôr uma questão de ordem porque acho que é extremamente importante e oportuna. Este tema que o Nunes trouxe, e você está reforçando, faz muito tempo que está sem se resolver. O Presidente da COHAB já sinalizou para que ele, conjuntamente com a associação, dê uma solução para esse assunto. Então eu gostaria que você como Conselheiro, que trouxe essa demanda desta entidade, promovesse, rapidamente, e o Presidente está aqui colocando a palavra para isso, para que a gente chegue a um ponto fim nesse assunto, que é um assunto que eu diria ser pequeno, mas tem uma importância, mas ele precisa ser resolvido. E o Presidente já se colocou aqui em receber. Nunes, amanhã você já entra em contato, já vem, faça uma agenda, traz a turma para resolver esse assunto, porque se a gente fica muito, não acha, a gente tem dificuldades. **Sra. Maria de Fátima** – Essa posição, que o Presidente da COHAB está colocando, mas acho que a gente devia resolver. Por que eu coloco isso? O empreendimento parado, sem resolver, eu falo porque eu trabalhei para o mutirão, e foi na época desse mutirão aí, que nós conseguimos concluir obra, hoje todas as famílias estão pagando, e enquanto as famílias estão com essa ressalva de glosa, sem resolver, isso significa que não vai entrar dinheiro para o fundo para a gente construir, porque são 170 e poucas famílias que vão estar sem pagar, morando. Então acho pertinente, já que o Presidente da COHAB pôde resolver essa situação, que resolva. 38 mil que as famílias não conseguem pagar, elas podem não conseguir pagar em dinheiro vivo agora, mas ela pode entrar na questão de prestação e que resolva essa situação, porque a gente precisa construir pra frente, outras coisas. Nós estamos com um programa que esperamos que saia logo esse edital, onde tem vários empreendimentos que vai depender de dinheiro para construir. **Sr. Luiz Ricardo** – Então vamos ganhar tempo com esse valor pequeno, o Presidente já deixou a porta aberta para a gente buscar uma solução, por favor. Aproveitamos esse espaço com o Presidente presente, os Conselheiros acompanhando isso, vamos fazer essa reunião com o Presidente para fechar esse assunto. **Sr. Luigi** – Secretário, já pedi para as meninas entrarem em contato com o Nunes e agendar uma reunião para essa semana ainda. **Sr. Luigi** – Não digo que vou resolver, vamos tentar achar uma solução em conjunto. Tentar construir uma solução, esse assunto já tem mais de oito anos, eu quero entender um pouco. O Nilson está aqui, o diretor técnico, me disse o que aconteceu, porque houve essa glosa, mas eu acho que juntos a gente pode achar um caminho em comum. Vamos ver se a gente consegue, sim ou não, colocar um ponto final nesse tema que aflige tanto vocês quanto nós aqui como Companhia. **Sra. Samira** – Só queria reforçar a importância, na verdade o problema de não ter sido discutida essa solicitação de voto que foi pedida, e mesmo sobre a questão do Pode Entrar, que ela, enquanto João era Secretário, o programa foi discutido internamente no CMH, entre pessoas que participam do CMH, que são Conselheiros e construíram o programa, então eu acho esquisito esse programa agora estar sendo discutido internamente, mesmo que ele vá ser apresentado para o CMH para aprovar, até porque isso é obrigatório, teria que passar pelo CMH de qualquer forma, mas colocar a importância de que isso seja uma construção mais coletiva do que está sendo feito. **Sra. Ana Maria** –Então nós vamos deixar registrado no extrato da ata que esse assunto da solicitação sua de voto, Nunes, quais foram os encaminhamentos dados nessa reunião. Agora, se vocês quiserem fazer como você colocou, uso da palavra sobre o outro ponto, Fátima, que era do Programa Pode Entrar, onde mencionei que foi falado sim na reunião de 5 de novembro e consta no extrato da ata, publicado no Diário Oficial, que o assunto foi abordado pelo Secretário Carlos Tomé e qual foi o parecer que ele deu sobre o assunto, que está nas folhas 19 e 20 do Diário Oficial do dia 10/11. O Nunes tinha colocado que ele não se lembrava disso, mas é que às vezes o assunto estava um pouco tumultuado, e eu vou anotando. E também tem a ata que está com vocês, vocês vão ver que sim, e eu tenho aqui a gravação também se quiserem consultar. Alguém mais quer falar? Fátima. **Sra. Maria de Fátima** – Acho que a Samira colocou bem, eu acho que o programa teve participação muito inclusiva, eu posso falar que eu participei de todas as reuniões, a Esther, a Samira e outros companheiros, nós podemos falar que 90% do programa foi construído junto com a gente. Podemos falar isso. E aí no princípio a gente recebe essa Portaria e a gente não foi chamado para discutir. Essa foi a questão. Quando eu coloquei para o Secretário aquele dia, que apresentei a nossa resolução e falando porque o Conselho não foi abordado, que ele colocou que traria de volta para o Conselho, mas não é só trazer de volta para o Conselho, mas é porque nós sentimos que praticamente o Conselho construiu o programa junto, mas agora não precisa mais do Conselho. Então foi bem isso que o Conselho sentiu, praticamente lesado. Por isso que nós colocamos aquela resolução, que teve outro entendimento, que não era esse, o nosso entendimento é esse que nós estamos colocando e colocamos aquele dia, mas acho que o Secretário não conseguiu entender bem. E foi construído isso dentro do Conselho, tanto que cada Conselheiro foi para seu GT, e teve tantas pessoas que foi para o GT desse programa, em conjunto, inclusive teve várias reuniões não só com o GT do programa depois que nós construímos o programa, foi ampliado com os movimentos e onde foi acionado pelo Prefeito além do programa, eu lembro como se fosse hoje, no dia 19 de dezembro de 2019. Por isso que nós colocamos a questão que houve essa Portaria e o Conselho não foi colocado. Acho que está claro isso, a Samira colocou claramente, e eu coloquei claramente, nós nos sentimos lesadas a respeito disso. E queremos, claro, que o mais rápido possível seja apresentado esse edital para o Conselho, que é um edital de contratação, de seleção de empreendimento. Os empreendimentos estão todos, uns prontos, outros com aprovação, outros com projeto tudo pago, e nós estamos aqui esperando, e as famílias esperando. Com as áreas tudo certinho, tudo bonitinho. Claro que tem edital, teve empreendimento que está ainda com pendência, mas várias entidades estão com os projetos redondos para construção, e isso a gente quer que ande o mais rápido possível, não queremos ficar esperando mais. E eu lembro que o Secretário colocou que estava estudando e que imediatamente, ainda esse ano, a gente teria uma resposta concreta, nós queremos isso, que saia do papel. **Sra. Ana Maria** – Está escrito no extrato, você pode verificar, que ele estava ciente do pleito e que ele com certeza sabia da importância desse programa para o Município de São Paulo, e que ele iria colocar tudo que tivesse sendo construído nesse momento pela COHAB à apreciação dos Conselheiros. Lógico que ele vai chamar os Conselheiros que participam da redação desse programa para analisar o que está sendo desenvolvido, tá certo? Nunes.

Sr. Nunes – Não vou eu discutir com áudio, dizendo eu acredito e aí então retiro a colocação. Só queria entender qual o encaminhamento em relação a esse ponto. E eu realmente não me lembro dessa pauta, mas também já passou a reunião, já foi aprovado, enfim. Só queria colocar assim: eu, se tivesse de fato participado dessa discussão no dia, teria colocado que a gente construiu todo o programa junto, junto mesmo, aí de repente, tudo bem, mas é estranho mesmo para nós, eu teria me oposto a esse encaminhamento porque qual é o problema de você manter no GT as pessoas, o GT pensando o programa junto com os Conselheiros, com as pessoas que estavam presentes e tal. Só para registrar isso. Em relação ao encaminhamento final, é que a SEHAB está fazendo uma revisão na proposta do Pode Entrar e vai trazer isso para ser apresentado no Conselho, é isso? **Sra. Ana Maria** – Eu acredito, Nunes, que acho que antes de apresentar ao Conselho, mas eu estou falando por mim, eu acredito que antes de apresentar ao Conselho, ele vai chamar as pessoas que fizeram parte desse grupo, não é que elas serão preteridas. Eu entendi, no dia que ele fez a apresentação, que sim, o que ele estava agora, nesse momento, era só traçando algumas linhas operacionais de como seriam analisadas as propostas, editais, etc. Mas ele não vai acho que construir isso, ninguém vai conseguir construir isso sozinho, se não tiver a participação de vocês antes de levar isso ao Conselho. **Sr. Luiz Ricardo** – Primeiro, entendo a ansiedade de todos, inclusive nós com relação a essa proposta do Pode Entrar. Que, aliás, é um compromisso que o Prefeito Bruno Covas assumiu e ele vai fazer, isso eu garanto a vocês. Ainda mais agora que ele é o Prefeito eleito e com certeza se comprometeu com a agenda da Habitação. A ansiedade, hoje é dia 8, a última fala do Carlos Tomé foi no dia 5 de novembro. Em um mês, eu diria a vocês que muita coisa está sendo conversada e trabalhada, tem um monte de gente discutindo esse assunto. Eu, particularmente, como Secretário Adjunto, não tenho participado ativamente dessa discussão. A coordenação tem sido feita pessoalmente pelo Carlos Tomé, e com um grupo técnico. Exatamente para preparar e subsidiar posições dele, que ele se comprometeu perante a todos naquela última reunião do Conselho municipal. Eu entendo que todo mundo tem um certo ceticismo, até porque as coisas aqui na política habitacional demoram, as histórias todas são com muito problema por muito tempo, então existe uma certa descrença que a gente entende, eu particularmente sinto isto nessa ação de política habitacional, mas eu gostaria de primeiro darmos um crédito à palavra do Secretário que se apresentou no dia 5 de novembro exatamente colocando isso. E eu acho que a palavra dele agora, de uma forma ou de outra, ganhou mais força com a eleição do Prefeito Bruno Covas. Então eu queria pedir aos Conselheiros, até porque entendemos que os Conselheiros são peça importante na nossa agenda habitacional, porque nos traz, dá informação, cobra, acho que isso é uma dinâmica que para todos nós enriquece muito, tanto para nós que estamos aqui, de uma forma ou de outra, ajudando a construir essas ações do Executivo. A única coisa que eu acho que a Ana fez quando ela abordou esse ponto, e ela lembrou isso bem, destacou isso como um ponto que foi tratado naquela reunião do dia 5, dos compromissos que o Secretário nos colocou e aí agora é a gente aguardar os encaminhamentos que nós vamos ter bastante tempo para fazer discussões nesse sentido. A única manifestação que eu posso fazer agora é dizer o seguinte: a palavra do Secretário nesse momento tenho certeza que tem um pouco mais peso, tendo em vista a eleição do Prefeito Bruno Covas. **Sra. Samira** – Secretário, eu só queria reafirmar a insatisfação que eu tenho, eu acho que compartilho com outros Conselheiros, que é exatamente isso que a gente está colocando. Acho que não existe nenhuma descrença de que o trabalho está sendo feito, nem de que o trabalho está sendo feito, da qualidade, mas a questão que a gente coloca é que a gente queria estar participando dessa construção. Acho que não tem motivos para esse programa estar sendo construído fora do Conselho, porque a gente já tinha construído esse programa habitacional. Se ele precisava de remodelações para se adequar a alguma questão, acho que ele devia continuar sendo feito aqui com a gente e finalizado, porque agora a gente teria como finalizar ele, as eleições passaram, o entrave que a gente teve para ele não ser finalizado da forma que estava era simplesmente a questão da eleição, então agora a gente conseguiria seguir com ele, não tem motivo para isso não estar sendo feito aqui. Só queria reafirmar a minha insatisfação, mas isso pode ser realmente uma escolha do governo trabalhar dessa forma. **Sra. Ana Maria** – Eu faço a pergunta se alguém tem mais algum comentário a fazer, se não eu passo a palavra novamente ao Viegas para encerramento da Sessão. Em não havendo mais manifestação, Viegas, eu te devolvo a palavra para fazer o encerramento, por favor. **Sr. Luiz Ricardo** – Declaro encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião)

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021/0000535-9
DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO
PORTARIA Nº14/SEHAB G/2021

I - No item 2 da Portaria nº 14/SEHAB.G/2021, publicada no DOC do dia 24/02/2021, pg. 15, onde se lê "Daniel Ber de Souza", leia-se "Daniel Boer de Souza".

II - Ratificam-se as demais disposições do instrumento.

III - Publique-se.

Orlando Lindório de Faria

Secretário Municipal de Habitação

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0010804-6

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETEI – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 26.507.653/0001-55, a penalidade de multa no montante de R$ 160,00, que corresponde a 10% sobre o valor da Nota de Empenho nº 3094/2020, m virtude de inexecução total na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.1.5 da cláusula IX – Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 035/2019 – HSPM.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 821

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

PROCESSO nº 6210.2021/0001738-7
Interessado (a): Dayane Tavares Machado Brandão
Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar
Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

PROCESSO nº 6210.2021/0001739-5
Interessado (a): Eduardo Parames Esteves
Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar
Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Nº. 748, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 4.500.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544/2020.

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 14 da Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e no art. 25 do Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3021.1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	
44903500.06	Serviços de Consultoria	4.500.000,00
		4.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500.000,00
		4.500.000,00

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2020/0003557-3 - TEREZINHA NAZARETH MARQUES SANTOS GUAZZELLI - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/10/2020.

6310.2020/0003558-1 - HEBE ARANTES LIMA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/10/2020.

6310.2020/0003573-5 - CEZALTINA DOS SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão ?, a partir de 12/04/2016.

6310.2020/0003574-3 - NEYDE HESSELBARTH COSTATO - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei n° 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão , a partir de 25/07/2016

6310.2020/0003577-8 - SYLVIA GRILLI DA SILVA CAVALCANTI - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão?, a partir de 11/07/2020.

6310.2020/0003578-6 - LÚCIA HORTÊNCIA ZEFERINO - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 29/07/2020.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL: 12/06/2019, PG. 22. - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2019/0000870-1 - RAYSSA MAYARA VITORINO NICOMEDES e MARILENA DE FATIMA VITORINO - Para fazer constar que o nome correto do pensionista é "RAYSSA MAYARA VITORINO NICOMEDES" e não como constou no SEI 017978125.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL: 15/08/2019, PG. 22. - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2019/0002128-7 - JOSÉ DE ARIMATÉA DA CRUZ - Para fazer constar que o nome correto do pensionista é "José de Arimatéa da Cruz" e não como constou no SEI 019910427.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL: 07/08/2018, PG. 14. - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2018/0001255-3 - FELIPE CARVALHO DA SILVA - Para fazer constar que o nome correto do pensionista é "Felipe Carvalho Silva" e não como constou no SEI 9982839.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

016203/2020 – TCMSP – SELMA CRISTINA DA SILVA – RF(s): 570 - CTC(s) nº(s) 117/IPREM/2021 emitida(s) em 01/02/2021;

6210.2020/0012283-9 - HSPM – WASHINGTON JOSE DE OLIVEIRA – RF(s): 852.574.9-01 - CTC(s) nº(s) 76/IPREM/2021 emitida(s) em 29/01/2021;

6016.2020/0072859-7 - PMSP – TANIA BARRETO DE FARIA ZULIANI – RF(s): 560.072.3-01, 560.072.3-02 e 560.072.3-03- CTC(s) nº(s) 1720, 1721 e 1722/IPREM/2020 emitida(s) em 15/10/2020;

6016.2021/0014501-1 - PMSP – JAIDETE MARIA DE SOUZA RISSEN – RF(s) nº(s) 822.917.1-01 - CTC(s) nº(s) 207/IPREM/2021 emitida(s) em 22/02/2021;

6016.2021/0008439-0 - PMSP – MARIA CECILIA DE GODOY DIAS – RF(s): 565.258.8-01 e 565.258.8-02 - CTC(s) nº(s) 146 e 147/IPREM/2021 emitida(s) em 05/02/2021;

6016.2020/0096282-4 - PMSP – VILMA DA SILVA AUGUSTO – RF(s): 595.089.9-01 e 595.089.9-02 - CTC(s) nº(s) 152 e 153/IPREM/2021 emitida(s) em 05/02/2021;

6059.2021/0000987-2 - PMSP – HANKIT WONG MA SHIH – RF(s) nº(s) 504.802.8-01 - CTC(s) nº(s) 151/IPREM/2021 emitida(s) em 05/02/2021;

6016.2021/0010246-0 - PMSP – FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO – RF(s) nº(s) 697.575.5-01 - CTC(s) nº(s) 150/IPREM/2021 emitida(s) em 05/02/2021;

6016.2020/0006614-4 - PMSP – MARTA MEDEIROS COSTA DI IORIO – RF(s): 691.563.9-01 - CTC(s) nº(s) 136/IPREM/2021 emitida(s) em 05/02/2021;

6042.2021/0000094-5 - PMSP – LIDIA TOSHIKO FUKUSHIMA – RF(s): 725.141.6-01 - CTC(s) nº(s) 70/IPREM/2021 emitida(s) em 22/01/2021 e

6024.2021/0000627-9 - PMSP – ROSANGELA APARECIDA NEGREIROS MARQUES – RF(s): 316.645.7-01, 316.645.7-02, 316.645.7-03 e 316.645.7-04 - CTC(s) nº(s) 168, 169, 170 e 171/IPREM/2021 emitida(s) em 11/02/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2018-0.031.828-2 - PMSP – ROSANGELA APARECIDA NEGREIROS MARQUES RF(s): 316.645.7-01, 316.645.7-02, 316.645.7-03 e 316.645.7-04 – CTC(s) nº(s) 1220, 1221, 1222 e 1223/IPREM/2018 publicada(s) em 08/06/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2016/0000559-5. Departamento Judicial. Pagamento de honorários periciais de Assistente Técnico. 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação exarada pela Assessoria Técnica desta CGGM, à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021, da competência prevista no artigo 19, inciso V, do Decreto 57.263/2016, e pela Portaria n.º 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R$ 4.610,13 (Quatro mil e seiscentos e dez reais e treze centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento de serviços de assistência técnica prestados pelo credor Edson Eiji Nagai, inscrito no CPF/MF sob nº 037.148.548-78, no âmbito da ação nos autos judiciais 053.07.109498-3 da 13ª Vara da Fazenda Pública.2.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 às 01:31:37